PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....151.....DE..... DE ..... DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 33.000,*00*** (Trinta e três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0230 – Gestão da Politica do Meio Ambiente"**, na ação **"4652 – Manutenção das Atividades do CMMA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	10.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1071*
		T o t a l	**33.000,00**	

(*) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
36.02.18.541.0230.3009	3.44.92.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	83052-6	1071*

(*) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação".***

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para que o Conselho de Meio Ambiente disponha de recursos disponíveis diretamente para sua atuação, seja na organização de atividades de formação e educação ambiental, seja na organização e/ou apoio de eventos e atividades de interesse ambiental, seja na divulgação e publicação de suas atividades.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal